



OFÍCIO CCS 40/2012

INTERESSADO: Centro de Componentes Semicondutores - CCS

ASSUNTO: Hospedagem do domínio [www.namitec.org.br](http://www.namitec.org.br) na rede Unicamp

### **DECISÃO ConTIC D-17/2012**

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 68ª Reunião Ordinária realizada em 06.12.2012, aprovou por unanimidade parecer que sugere o retorno da solicitação ao CCS para que a documentação seja complementada com base no Art. 82 da Resolução GR 05/2005, inciso II, conforme abaixo:

*“II. Devem acompanhar a solicitação:*

*a. Declaração explícita de responsabilidade legal com relação ao conteúdo destes sítios, garantindo a total isenção da universidade quanto a ações legais decorrentes desta hospedagem, de seu conteúdo e eventuais infrações à legislação.*

*b. Declaração de não utilização para uso comercial.”*

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”

06 de dezembro de 2012

MARCO AURÉLIO AMARAL HENRIQUES

Presidente